

DECRETO Nº 7.600, DE 02 DE MARÇO DE 2023

REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA (CNH MÍNIMO CATEGORIA C) E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (CNH MÍNIMO CATEGORIA C) DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA.

João Luiz De Andrade, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com base Lei Orgânica do Município em conformidade com a Lei Complementar nº 053/2016, Lei nº 3265/2006, LC nº 005/2003, Lei nº 1062/86, Lei nº 2020/93 e suas atualizações e suas atualizações:

DECRETA:

Art. 1º. O local de aplicação da prova prática para os cargos de **Motorista (CNH mínimo Categoria C)** e **Operador de Equipamentos (CNH mínimo Categoria C)** será na Garagem de Máquinas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Rua Hermínio Conte, nº 1021, Bairro São Cristóvão, no Município de São José do Cedro – SC.

Art. 2º. Da realização das provas práticas para o cargo de **Motorista (CNH mínimo Categoria C)**.

I - Dia **04/03/2023 (sábado)**, logo após o término da prova objetiva serão realizadas as provas para os primeiros 42 candidatos inscritos, conforme Anexo I.

a) O candidato que realizou a prova objetiva e que não estiver presente no **dia 04/03/2023 até às 13h00min** no local de realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, sendo que a partir das **13h00min** não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

II - Dia **05/03/2023 (domingo)**, com início às **08h00min** serão realizadas as provas do 43º candidato inscrito em diante, conforme Anexo II.

a) O candidato que realizou a prova objetiva e que não estiver presente no **dia 05/03/2023 até às 08h00min** no local de realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, sendo que a partir das **08h00min** não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

III - Para a função de **Motorista (CNH mínimo Categoria C)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura,

sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

IV - Para a realização da Prova Prática para o cargo de **Motorista**, o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação categoria mínimo C.

V – O veículo que será utilizado para realização da Prova Prática do cargo de **Motorista: Caminhão caçamba 26/28 Cargo placa MHU 7036**

Art. 3º. Da realização das provas práticas para o cargo de **Operador de Equipamentos (CNH mínimo Categoria C)**.

I – Dia **12/03/2023 (domingo)**, com início às **8h00min**.

a) O candidato que realizou a prova objetiva e que não estiver presente **no dia 12/03/2023 até às 8h00min** no local de realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, sendo que a partir das **8h00min** não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

III – Para a função de **Operador de Equipamentos (CNH mínimo Categoria C)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

IV – Para a realização da Prova Prática para o cargo de **Operador de Equipamentos**, o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação categoria mínimo C.

V – O veículo que será utilizado para realização da Prova Prática do cargo de **Operador de Equipamentos: Patrola CAT 120 K PM 15320**

Art. 4º. A Comissão Organizadora do Concurso Público reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

Art. 5º. Somente os candidatos munidos de Carteira Nacional de Habilitação terão acesso à prova prática.



Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 02 de março de 2023.

JOÃO LUIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPO A

CARGO: Motorista (CNH mínimo categoria C)

| Nº | Insc. | Nome do(a) Candidato(a) |
|-----------|--------------|--------------------------------------|
| 1 | 27 | Cleiton Bonamigo Zilli |
| 2 | 44 | Claudir Santa Catharina |
| 3 | 72 | Delmar Meneghel |
| 4 | 77 | Flávio Alberto Toniollo |
| 5 | 78 | Anderson Belletz |
| 6 | 89 | Valdinei Ivan Pellenz |
| 7 | 99 | Gian Liberalesso |
| 8 | 105 | Fabio Junior De Lima Pancotte |
| 9 | 116 | Rogério Darci Rossato |
| 10 | 137 | Cleiton Fraide |
| 11 | 164 | Sérgio Jacó Etges |
| 12 | 175 | Anderson Roberto Petry |
| 13 | 233 | Cátia Cilene Cardoso Da Costa Afonso |
| 14 | 251 | Marcelo Beckenkamp |
| 15 | 295 | Alexandre Herlein Dalla Vecchia |
| 16 | 308 | Bruno Mateus Turra |
| 17 | 344 | Giovane Devicari |
| 18 | 354 | Gabriel Lorini |
| 19 | 374 | José Adeilton Soares Dos Santos |
| 20 | 416 | Juniomar Jose Da Rosa |
| 21 | 492 | Rodrigo Pedroso De Oliveira |
| 22 | 524 | Sidinei Luiz Ongaratto |
| 23 | 546 | Marcos Rafael Schmitt |
| 24 | 561 | Claudinei Turani |
| 25 | 562 | Catarina De Lima Zanetti |
| 26 | 574 | Vendelino Baumgartner |
| 27 | 608 | Ronaldo Ribeiro Dos Santos |
| 28 | 618 | Gilson André Dalmagro |
| 29 | 640 | Rodrigo Bonavigo |
| 30 | 679 | Luiz Carlos Da Rosa |
| 31 | 698 | Jaison Bonatto |
| 32 | 707 | Juliano Roberto Da Rosa |
| 33 | 716 | Renan Schein |
| 34 | 720 | Willian Jose Bosquete |
| 35 | 753 | Fernando Sbardelotto |
| 36 | 792 | Edelo Fabio Da Silva |

| | | |
|----|-----|-----------------------|
| 37 | 830 | Adelar Corezolla |
| 38 | 838 | Jonas Da Rosa |
| 39 | 841 | Jairo Luís Nielsson |
| 40 | 866 | Claudinei Ferraboli |
| 41 | 885 | Tainã Rinaldi Bressan |
| 42 | 886 | Vinicius Spironello |

ANEXO II

GRUPO B

CARGO: Motorista (CNH mínimo categoria C)

| Nº | Insc. | Nome do(a) Candidato(a) |
|-----------|--------------|--------------------------------|
| 1 | 897 | Rafael Rodrigo Arend |
| 2 | 925 | Adriano José Henrich |
| 3 | 933 | Delacir Fernando Wolfart |
| 4 | 935 | Felipe Silva |
| 5 | 943 | Luciano Dalpupo |
| 6 | 952 | Adriano Jardel Cervinski |
| 7 | 966 | Talison Gregori Zini |
| 8 | 978 | Cicero Bernardo Da Silva |
| 9 | 986 | Elcio Luiz Thums |
| 10 | 1027 | Maurivan Cantu |
| 11 | 1028 | Alexandre Carlos Kupper |
| 12 | 1032 | Marcos Fernando Nilsson |
| 13 | 1063 | Patricia Reichert |
| 14 | 1091 | Jair Postay |
| 15 | 1096 | Mailo Luís Wolfart |